

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**Extrato do V Apostila ao Contrato 0007/2018 SEDHAST N° Cadastral: 9772**

Processo: 65/001.280/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: Apostilamento do reajuste do valor da tarifa de serviços bancários: Emissão de cartão personalizado R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos, Disponibilização de benefício R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos e Cadastro de novos beneficiários R\$ 0,32 (trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária Funcional Programática 20.65101.08.244.0019.4344.0001, Despesa 339039, Item da despesa 33903981, Fonte 0103000000, Nota de Empenho n. 000429, Modalidade Estimativa.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Amparo Legal: Art. 28, da Lei (estadual) nº 4640/2014, e com amparo legal no art. 65,§8º Lei (federal) nº 8.66/93.
Do Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 27/03/2020
Assina: Adriano Chadid Magalhães.

Despacho da Ordenadora de Despesa - SEDHAST
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 65/000.361/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de cesta básica em caráter emergencial, do lote único, em favor da EMPRESA TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ 00.641.325/0001-53
Valor: R\$ 5.820.000,00 (cinco milhões oitocentos e vinte mil reais).
Vigência: 03 meses, a contar de sua assinatura.
Amparo legal: Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, e artigo 9º do Decreto Estadual nº 15.391/2020.

Campo Grande-MS, 3/4/2020.

Ordenadora de Despesa/Ratifico: ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
CPF: 404.297.171-72

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial n. 10.138, de 03 de abril de 2020, página 7.

PORTARIA "N"CGP/SEJUSP/MS/Nº 006, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e VIII do art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020 e do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; do Decreto nº 15.411, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as medidas para preservar servidores e população, a fim de reduzir a possibilidade de transmissão e proliferação da COVID-19, assim como a manutenção da necessidade de se evitar a concentração de pessoas e de preservar grupos de risco,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a redação do Art. 1ª da Portaria "N" CGP/SEJUSP/MS/Nº 004, de 27 de março de 2020, passando a constar a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam suspensos os atendimentos ao cidadão para coleta de amostra biológica e as exumações, para fins de investigação de paternidade, por meio de Exame de DNA, até a publicação de normativa em sentido contrário."(NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de abril de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias